

EDITAL Nº 214, 25 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

(Edital matriz apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n. 00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 880 de 31/05/2022, publicada no DOU 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada - FIC que serão ofertados no *Campus Itapetinga*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS - LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PRESENCIAL	PRÉ-REQUISITOS
Preparador de Geleia, Compota e Geleados	15	Início do curso: 09/11/23 Fim do curso: 15/12/2023 Local: Centro Social Urbano (CSU). Endereço: Rua Guanabara, S/N, Bairro Clodoaldo Costa. Itapetinga Bahia (referência, vizinho ao complexo esportivo)	30 e 31 de outubro de 2023, de 8h às 11h30 e 13h30 às 17h30	Fundamental Incompleto e Idade Mínima de 16 anos.
Preparador de Hambúrgueres e Liguigas para churrasco	15	Início do curso: 09/11/23 Fim do curso: 15/12/2023 Local: Centro Social Urbano (CSU). Endereço: Rua Guanabara, S/N, Bairro Clodoaldo Costa. Itapetinga Bahia (referência, vizinho ao complexo esportivo)	30 e 31 de outubro de 2023, de 8h às 11h30 e 13h30 às 17h30	Fundamental Incompleto e Idade Mínima de 16 anos.

Produção de Hortaliças	15	<p>Início do curso: 07/11/23</p> <p>Fim do curso: 15/12/2023</p> <p>Local: Instituto Federal Baiano - Campus Itapetinga.</p> <p>O curso será realizado uma vez na semana em turno de 4h.</p>	30 e 31 de outubro de 2023, de 8h às 11h30 e 13h30 às 17h30	Fundamental Completo e Idade Mínima de 16 anos.
------------------------	----	--	---	---

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Preparador de Geleia, Compota e Geleados	<p>Objetivo do curso: Formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas ao processamento de frutas, identificar matéria-prima de qualidade e atender às exigências legais.</p> <p>Público-alvo: Comunidade Interna e Externa que possua no mínimo 16 anos de idade.</p>
Preparador de Hambúrgueres e Linguíças para churrasco	<p>Objetivo: Formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas ao processamento de carnes. Identificar matérias-primas de qualidade e atender às exigências legais.</p> <p>Público-alvo: Comunidade Interna e Externa que possua no mínimo 16 anos de idade.</p>
Produção de Hortaliças	<p>Objetivo: Apresentar tecnologias que possibilitem a melhoria da qualidade da produção de hortaliças com ganhos para o produtor e o consumidor.</p> <p>Público-alvo: Comunidade Interna e Externa que possua no mínimo 16 anos de idade.</p>

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado, no formato escaneado em pdf, para o e-mail: selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão dos Cursos FIC do Campus Itapetinga, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição/matricula o candidato deverá estar de acordo com o Edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele. A inscrição feita inteiramente pelo candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA - no IF Baiano - Campus Itapetinga - e entregar os documentos constantes no item 8.3 deste Edital. As inscrições/matriculas **não** poderão ser realizadas online ou por e-mail.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
A seleção de candidatos acontecerá por meio de ordem de inscrição, de forma que o candidato compareça ao setor de registros acadêmicos munido de documentação conforme o item 8.3 deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 10 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao quantitativo de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico previsto no item 6.2 deste edital.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula, para todos os cursos, deverá ser realizada de forma presencial na Secretaria Acadêmica do IF Baiano - campus Itapetinga, entre os dias 30 e 31 de outubro de 2023, no ato da inscrição, devendo o candidato entregar a documentação de 8h às 11h30 e 13h30 às 17h30.
- 8.2. No ato da matrícula, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:
- documento oficial (original) de identificação com foto;
 - cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;
 - comprovante ou declaração de endereço;
- 8.3. Todos e quaisquer dados disponibilizados são tratados de forma sigilosa e não há repasse de informações pessoais de alunos para terceiros.
- 8.4. A matrícula do candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.
- 8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:
- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
 - Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.
- 8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/> e nas redes sociais do IF Baiano - Campus Itapetinga.
- 8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.
- Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.
 - É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DA EXECUÇÃO DAS AULAS

- 9.1. As aulas serão realizadas de forma presencial.
- 9.2. As aulas têm um cronograma de execução que deve ser seguido, levando-se em conta o prazo inicial e final das aulas, conforme previsto no item 2.1. deste Edital.
- 9.5. As aulas iniciarão a partir do dia 07 de novembro de 2023, conforme cronograma de aulas previstos nos itens 2.1. e 10 deste Edital. Caso haja alguma alteração no cronograma de aulas, o aluno receberá, antecipadamente, todas as informações sobre ela.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/10/2023
IMPUGNAÇÃO E RECURSO CONTRA O EDITAL	26/10/2023
RESULTADO DO RECURSO CONTRA O EDITAL	27/10/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA	30 e 31/10/2023 (8h às 11h30 e 13h30 às 17h30)
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS/MATRICULADOS no sítio eletrônico	01/11/2023
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS (se houver)	03/11/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO.	06/11/2023
INÍCIO DAS AULAS	07/11/23 (curso "Produção de hortaliças") e 09/11/2023 (cursos "Preparador de hambúrgueres e linguiças para churrasco" e "Preparador de geleias, compota e geleados")

10.1. Caso não haja recursos, o cronograma poderá sofrer ajustes, o que será comunicado no sítio eletrônico do IF Baiano - Campus Itapetinga - no link: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.
- 11.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá informar os novos dados à Secretaria de Registros Acadêmicos pelo e-mail: sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 11.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.
- 11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no site do IF Baiano - Campus Itapetinga - no site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>.
- 11.5. A Comissão deste Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Calila Teixeira Santos
Pró-Reitora de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de N° XXXXXXXXXXXX, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL N° 214/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
<i>() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital n° 103, de 06 de novembro de 2018, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.</i>	

_____/_____/2023
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Candidato:	
Curso:	
Data: / /2023	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

ANEXO III

EDITAL 214/2023

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

____/____/____
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cailla Teixeira Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 25/10/2023 11:51:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 504292
Verificador: 79baddf881
Código de
Autenticação:

